# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cosmorama**
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

**Câmara Municipal de Cosmorama**
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

*Município de Cosmorama*
*Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48*
*CNPJ nº 45.162.054/0001-91*
*"Paço Municipal Christovam Melhado"*


**LEI Nº 3.922 DE 22 DE AGOSTO DE 2.025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA,** Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 49.351,61 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação:

**49.351,61**

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 231 | 08.244.0011.2016.0000 | Rede Proteção Social Basica | 25.451,61 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 00200 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500059 | CONVENIOS ESTADUAIS | |
| 437 | 08.243.0012.2014.0000 | Rede Proteção Social Especial | 21.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 00200 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | |
| 438 | 08.243.0012.2014.0000 | Rede Proteção Social Especial | 2.900,00 |
| | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | F.R.: 00200 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 500000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f | |

**Art. 2º-** A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

**Excesso** **49.351,61**

**§ 1º –** Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

**§ 2º –** A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 22 de agosto de 2025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

**Decretos**

**DECRETO Nº 5.081/2.025**

*Designa, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cosmorama para o biênio de 2025/2027 e dá outras providências.*

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 19, da Lei Municipal n.º 3.739, de 08 de março de 2.023;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 3.739, de 08 de março de 2.023, em observância e cumprimento da Lei Federal n.º 8.069/90, disciplina a forma de escolha e composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cosmorama (CMDCA);

**CONSIDERANDO** que, para composição dos membros da Sociedade Civil foi realizada no dia 12 de agosto do ano de 2.025, a Assembleia Geral para escolha, nos termos do artigo 17, da Lei Municipal n.º 3.739, de 08 de março de 2.023, em conformidade com o Edital do Processo de Eleição para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato de 2025/2027, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 24 de julho de 2.025, bem como do contido na Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de 24 de julho de 2.025;

**CONSIDERANDO** que pelo Poder Público, foram indicados os membros e respectivos suplentes representantes do Governo, conforme consignado no Livro de Atas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**D E C R E T A:**

**ART 1º** - Designa, em conformidade com a Ata de 15 de agosto de 2.025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os respectivos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cosmorama de que trata o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.739, de 08 de março de 2.023, para o biênio de 2.025/2027, os seguintes cidadãos:

**I – DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) **DELMA FRANCHINI**, portadora do RG n.º 18.555.475, emitido pela SSP/SP, como conselheiros da Sociedade Civil;

b) **NEUSA MARIA DE SIQUEIRA**, portadora do RG n.º 84.989.750, emitido pela SSP/SP, como conselheiros da Sociedade Civil;

c) **PAULO SERGIO MARCONDES DE ANDRADE**, portador do RG n.º 21.234.849, emitido pela SSP/SP, como conselheiros da Sociedade Civil;

d) **ELIZA MARIA COSTA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 40.590.097-1, emitido pela SSP/SP, como conselheiros da Sociedade Civil;

e) **BRUNO RODRIGO DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 29.692.189-0, como conselheiros da Sociedade Civil, como conselheiros da Sociedade Civil;

f) **MERCEDES MENDES DA SILVA,** portadora do RG nº 13.117.112-4, como conselheiros da Sociedade Civil;

g) **LUANA DA COSTA DE SOUZA,** portadora do RG nº 34.929.874-9, como suplente;

h) **ISABELA MAGRI RALHO BALDUINO,** portadora do RG nº 53.698.811-0, como suplente.

**II – DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Representando o Departamento do Bem Estar Social, como membro efetivo, a Senhora **SUSSI MARA CRISTINA GONÇALVES FRANCISCO**, portadora do RG n.º 34.929.421-5, emitido pela SSP/SP e como suplente VERA LUCIA SAMPAIO PUGAS MOTA, portadora do RG n.º 18.068.834, emitido pela SSP/SP;

Representando o Departamento de Educação, Cultura e Turismo, como membro efetivo, o Senhor **CECILIA TALHARO YOSHIAEKI**, portadora do RG n.º 40.593.171-2, emitido pela SSP/SP e como suplente, a Senhora NAYARA SOARES MANTOAN, portadora do RG n.º 42.628.548-7, emitido pela SSP/SP;

Representando o Departamento Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, como membro efetivo, a Senhora **ÉRICA MARZOCHI DA SILVA**, portadora do RG n.º 32.628.369-9, emitido pela SSP/SP e como suplente, a Senhora SAMANTA ARÁUJO AMORIM MALTA, portadora do RG n.º 34.227.544-3;

Representando o Gabinete do Poder Executivo Municipal, como membro efetivo, o Senhor **MARCIA APARECIDA RIGAMONTE FROTA MARZOCHIO**, portadora do RG n.º 26.881.055-2 e como suplente, o WALKER CALISTER FRANCA, portador do RG n.º 23.148.111-1, emitido pela SSP/SP.

**ART 2º** - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cosmorama, exercerão o mandato no biênio de 2.025/2027, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.739, de 08de março de 2.023.

**ART. 3º** - Ficam designados, para os cargos aqui identificados, os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio de 2025/2027:

**I – Presidente: DELMA FRANCHINI**, portadora do RG n.º 18.555.475, emitido pela SSP/SP;

**II – Vice Presidente: PAULO SERGIO MARCONDES DE ANDRADE**, portador do RG n.º 21.234.849, emitido pela SSP/SP;

**III – Secretária: CECILIA TALHARO YOSHIAEKI**, portadora do RG n.º 40.593.171-2.

**Parágrafo Único:** Os membros aqui nomeados foram eleitos, em conformidade com a Ata do Conselho, de 15 de agosto de 2.025, que fica fazendo parte integrante do

presente Decreto.

**ART. 4º** - Na forma do artigo 25 da Lei Municipal nº 3.739, de 08 de março de 2023, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), todos os recursos e todas as movimentações bancárias e afins serão realizadas, geridas e administradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de sua Presidente.

**ART. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2.025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 22 de agosto de 2.025.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**
Assistente Administrativo

.....